



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXX – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4189 – PALMAS, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....1

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....14

DIRETORIA GERAL.....15

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..16

SEÇÃO I – JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Autos n. 5003829-53.2013.827.2706

Classe Procedimento Comum

Autor NILSON PEREIRA DA SILVA

Advogado ALINE MENDES DE QUEIROZ

Requerido DAYANA DOS SANTOS COSTA

Advogado REVEL

ATO JUDICIAL DO EVENTO 99: "...Isso posto, decreto a revelia da parte requerida, sem a incidência, porém, dos efeitos previsto no art. 344 do CPC/15; e, conseqüentemente, com fulcro no art. 348 do CPC/15, determino: 1 INTIME-SE a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias - em dobro, especifique as provas que pretende produzir; 1.1 A autora deverá requerer no prazo acima, motivadamente, quais provas pretende produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado do mérito. Na oportunidade, poderá solicitar produção de prova testemunhal, a fim de provar a relação contratual, e, querendo, desde já arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; indicar as pessoas que pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; se pretendem prova pericial, especificar o tipo. ADVIRTA-SE que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferida. 2 Decorrido o prazo anterior, com ou sem manifestação, volvam os autos conclusos. Cumpra-se...". FICA O REVEL INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO ATO TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 0002572-73.2016.827.2706

Classe Procedimento Comum

Autor BANCO BRADESCO CARTÕES S/A

Advogado ANDRÉ NIETO MOYA

Requerido IVANA CARLA WEISS

Advogado REVEL

ATO JUDICIAL DO EVENTO 96: "...Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC/15, acolho os pedidos formulados na inicial, condenando a requerida a pagar ao autor a quantia de R\$ 160.153,05 (cento e sessenta mil cento e cinquenta e três reais e cinco centavos), com juros e correção monetária desde a data do inadimplemento da obrigação, com incidência do índice de correção e juros convencionados, bem como demais encargos pactuados. Condeno a requerida ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, devidamente atualizado, nos termos do art. 85, §2º, do Código de Processo Civil. Condeno ainda a requerida a pagar ao autor as

despesas que este antecipou, na forma do art. 82, §2º, do CPC/15...". FICA O REVEL INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO ATO TRANSCRITO, A FIM DE ADOPTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. O Magistrado **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele despacho - conhecimento tiverem que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL** da Comarca de Araguaína, está em tramitação o Processo sob nº **0021716-96.2017.827.2706 - Ação de Usucapião** - tendo como Requerente(s): **MARIA LIMA DE ALMEIDA e FRANCISCO FERNANDES DE ALMEIDA** e Requerido(s) **SANTO MOUIS DE OLIVEIRA, SIMONE DE OLIVEIRA, MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, JOÃO NETO DE OLIVEIRA, MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, MANOEL DE OLIVEIRA FILHO, MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, MARIA LUIZA DE OLIVEIRA, LUCILENE DE OLIVEIRA MOTA, MÔNICA DE OLIVEIRA PÊSSEGO e MANOEL DE OLIVEIRA**, onde os Autores visam à regularização do seguinte imóvel: "Lote nº 10-C, da Quadra nº 01, situado na Rua Ipiranga, Setor Noroeste (Loteamento Panorama), Araguaína-TO, com área de 312m² (trezentos e doze metros quadrados)", nos termos da Inicial, por este meio **CITA-OS**, pelo prazo de 30 dias, para, em **quinze dias**, querendo, apresentar Contestação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com **DESPACHO** proferido nestes termos: "Defiro a gratuidade da justiça". **Citem-se os requeridos por mandado e carta precatória, os confinantes por mandado, e os terceiros eventuais interessados, por meio de edital com prazo de 40 (quarenta) dias, para, em 15 (quinze) dias, oferecerem contestação, sob pena de ser considerado revel e presumir-se-ão verdadeiros as alegações formuladas pelo autor (artigo 344 do NCPC). Advirta-se que o prazo é de 15 dias, inicia-se da juntada do último mandado ou Carta precatória devidamente cumprida (artigo 231 do novo CPC). Intimem-se a União, o Estado e o Município de Araguaína, para caso queiram manifestar-se sobre interesse na causa. Após respostas, vista ao Ministério Público para manifestação, tudo nos termos do art. 178 e seguintes do Novo Código de Processo Civil. Intimem-se e cumpra-se. EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA. Intimem-se. Cumpra-se. Álvaro Nascimento Cunha - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado, uma vez no Diário da Justiça, e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17/01/2018. Eu (**Bel. Elias Mendes Carvalho**), Escrivão Judicial, que digitei e subscrevi. **ALVARO NASCIMENTO CUNHA - Juiz de Direito.****

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Edital de Citação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITAR** os (a) acusados (a): **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA SOUSA**, brasileiro, nascido aos 19/03/1984, natural de Conceição do Araguaia/PA, filho de Erasmo Moraes de Sousa e de Maria Ditosa da Silva Sousa, portador do RG nº 2.777.531 SSP/DF e inscrito no CPF nº 019.508.491-80, o qual foi denunciado no artigo 155. Caput, do CP, nos autos de ação penal nº 0018366-03.2017.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citada (s) pelo presente para o fim exclusivo de o(a) acusado(a) oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2018. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

Edital de Intimação com prazo de 60 dias

Francisco Vieira Filho, Juiz de direito titular da 1ª vara criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação ficam os denunciados: **ADRIANA ALVES DA SILVA**, brasileira, natural Araguaína/TO, filha de João Batista Ferreira da Silva e Adalgiza Alves de Castro e **WILLIAN SANTOS DA SILVA**, brasileiro, natural de Colinas do Tocantins/TO, nascido aos 27/09/1995, filho de Jose Vicente da Silva e de Leocádia Gonzaga Santos Silva, nos autos de ação penal 000.9126-92.2014.827.2706, o qual se encontram atualmente em local incerto ou não sabido, intimados da sentença absolutória a seguir transcrita: "... Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, absolvo, com

fundamento no artigo 386, inciso V do CPP William Santos da Silva e Adriana Alves da Silva das imputações relativas à prática do crime previsto no artigo 137, caput, do CP. Os denunciados respondem a este processo em liberdade... Araguaína, 18 de dezembro de 2018. Francisco Vieira Filho. Juiz de direito titular.” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2018. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº. 0004760-05.2017.827.2706, requerido por JOSÉ DUARTE DE LIMA em face de HELENA GONÇALVES DE LIMA, sendo o presente para CITAR a requerida, Sra. HELENA GONÇALVES DE LIMA, brasileira, nascido em 06/01/1948, natural de Abadia dos Dourados – MG., filha de João Gonçalves de Melo e Maria Rodrigues dos Anjos, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, ficando advertido de que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Juizado Especial Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Nº do Processo: 0000597-79.2017.827.2706 CHAVE: 503260639017

Ação: Cobrança, Inadimplemento, Obrigações, DIREITO CIVIL

Reclamante: Isaias Neto de Sousa Cardoso

Advogado: Francisco das Chagas dos Santos Silva

Reclamada: Cristinna Bueno Peixoto

FINALIDADE: CITAR o executado para 03 (três) dias, quitar o débito ou nomear bens à penhora.

AUGUSTINÓPOLIS **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0001610-38.2016.827.2710**, figurando como acusado: **ANTÔNIO DA COSTA SOUSA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 05/11/1981, natural de Araguatins – TO, filho de José Monteiro de Sousa e Maria Evangelista da Costa, RG nº 6248336 SSP/MA, CPF nº 541.939.402-25, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme despacho do MM Juiz de Direito lançada no evento 24, a qual encontra-se incurso nas sanções do artigo 155, caput, do Código Penal Brasileiro. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir advogado, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (art. 408, CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (17/01/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0001138-03.2017.827.2710**, figurando como acusado: **ROMILSON FERREIRA MATOS**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 29/08/1997, natural de Augustinópolis – TO, filho de Gilvan Oliveira dos Santos e Francisca Oliveira Matos, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme despacho do MM

Juiz de Direito lançada no evento 18, a qual encontra-se incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, I, c/c art. 14, II, do Código Penal Brasileiro. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir advogado, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10(dez) dias, (art. 408, CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (17/01/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0001904-90.2016.827.2710**, figurando como acusado: **ANTÔNIO JUCEMAR ALVES**, brasileiro, vigilante, RG nº 044838282012-6, nascido aos 25/09/1980, em Assaré/CE, filho de Antônio Henrique dos Santos e Luiza Alves dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme despacho do MM Juiz de Direito lançada no evento 28, a qual encontra-se incurso nas sanções do artigo 331 do Código Penal. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir advogado, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10(dez) dias, (art. 408, CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (17/01/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

AXIXÁ

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Meritíssimo Juiz de Direito nesta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem **CITAR** o acusado WALISON SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, operador de escavadeira, nascido em 09/01/1991, inscrito sob o CPF nº 385.110.718-73, filho de Evian Santos de Oliveira, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, 2053, centro, Axixá do Tocantins-TO; atualmente em lugar incerto e não sabido; para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, ocasião em que poderá indicar provas que pretende produzir e deverá constituir advogado, caso não o faça por meio de advogado constituído, ser-lhe-á nomeado Defensor Público pra proceder à sua defesa, nos autos de Ação Penal nº 0000266-79.2017.827.2712, por crime tipificado no Art. 12, § 9º, do Código Penal. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro do ano 2018. Eu, Gilvânia Maria Ferreira Rozal, Técnica Judiciária Judicial que digitei o presente. José Roberto Ferreira Ribeiro - Juiz de Direito - **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO Juiz de Direito.**

O Doutor **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Meritíssimo Juiz de Direito nesta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem **CITAR** o acusado ADRIANO FARIAS LIMA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 01/01/1997, RG nº 058689722016-8 SSP/MA, filho de Antonia Maria Farias Limas, residente no Povoado Lagoa, próximo à casa de farinha, no município de Axixá do Tocantins/TO; atualmente em lugar incerto e não sabido; para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, ocasião em que poderá indicar provas que pretende produzir e deverá constituir advogado, caso não o faça por meio de advogado constituído, ser-lhe-á nomeado Defensor Público pra proceder à sua defesa, nos autos de Ação Penal nº 0000038-07.2017.827.2712, por crime tipificado no no Art. 155, § 4º, inciso IV, no art. 163, parágrafo único, inciso III, ambos do Código Penal, e no art. 14 da Lei nº 10.826/2003, na forma do art. 69, do Código Penal. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 17

dias do mês de janeiro do ano 2018. Eu, Gilvânia Maria Ferreira Rozal, Técnica Judiciária Judicial que digitei o presente. José Roberto Ferreira Ribeiro - Juiz de Direito JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO Juiz de Direito

O Doutor **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Meritíssimo Juiz de Direito nesta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem **CITAR** o acusado RAIMUNDO SOUSA SILVA, vulgo "Raimundo Preto", brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 16/02/1959, RG nº 028761272005-8 SSP/MA, filho de José Lima Pereira e Maria Olinda Sousa Silva, residente na Rua São Benedito, s/n, Bairro DE, por trás do posto de gasolina na Caxuxa, em Alto Alegre dos Nartins/MA; atualmente em lugar incerto e não sabido; para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, ocasião em que poderá indicar provas que pretende produzir e deverá constituir advogado, caso não o faça por meio de advogado constituído, ser-lhe-á nomeado Defensor Público pra proceder à sua defesa, nos autos de Ação Penal nº 5000090-25.2011.827.2712, por crime tipificado no no Art. 121, § 2º, IV, c/c art. 14, II, ambos do CP, com as implicações da Lei nº 8.072/90. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro do ano 2018. Eu, Gilvânia Maria Ferreira Rozal, Técnica Judiciária Judicial que digitei o presente. José Roberto Ferreira Ribeiro - Juiz de Direito - **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO - Juiz de Direito**

COLINAS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal n. 0001984-11.2017.827.2713. Autor: Ministério Público. Acusado: JOAQUIM LOURIVAL GRANJA. O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado JOAQUIM LOURIVAL GRANJA, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Belém do Piauí-PI, nascido em 21/04/1967, filho de Lourival Alexandre Granja e Catarina Raimunda Granja, portador do RG n. 5.020.907-8 SSP/PI e inscrito no CPF sob o n. 016.551.573-29, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "Consta dos autos do Inquérito Policial que, no dia 22/01/2017, por volta das 18hs30min, na Rodovia BR 153, nas proximidades do Povoado Tiririca, no município de Brasilândia-TO, o acusado conduziu veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool, fazendo-o sem possuir permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação. Segundo restou apurado, no dia dos fatos, após fazer uso de bebidas alcoólicas, o acusado conduzia a motocicleta Honda CG 150 Titan, cor verde, ano de fabricação/modelo 2004/2005, placa de identificação MVY 3375 - Colinas/TO pela rodovia BR 153, quando colidiu contra a traseira do veículo Nissan March, 16 S, flex, placa JIK 3657 - Brasília/DF. Acionados, policiais rodoviários federais dirigiram-se ao local e constataram que, além de não possuir carteira de habilitação, o acusado apresentava sinais de embriaguez, momento em que o submeterem ao teste do etilômetro no qual foi constatado que Joaquim apresentava concentração de 1,3 miligramas de álcool por litro de ar expelido...", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 16 de janeiro de 2018. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA Juiz de Direito.

DIANÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 0002389-38.2017.827.2716
REQUERENTE: Dianópolis Tecidos LTDA
ADV: Não constituído
REQUERIDA: Ronaldo Lopes da Silva
ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, arquite-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo tramita os autos de nº 0000035-97.2018.827.2718, Ação de Divórcio Litigioso, ajuizada por Jaciara Vieira da Silva Mota em face do José Roberto Mota de Sousa, residindo o interessado em lugar incerto e não sabido, ficando por isso, intimado do despacho do teor seguinte: "...CITE-SE o requerido por edital, na forma da lei, para os termos da presente ação e, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Sem embargo, transcorrido o laps o temporal sem manifestação da parte, nomeio como curador especial ao réu a Defensoria Pública da Comarca de Goiatins/TO, ressaltando que o prazo para contestar é de 30 dias. Havendo a apresentação de contestação, intime-se a parte autora para que manifeste no prazo de até 15 (quinze) dias, permitindo-lhe a produção de provas se forem alegadas quaisquer das matérias enumeradas no artigo 337 do CPC. As partes assistidas pela Defensoria deverão ser intimadas pessoalmente e a Defensoria Pública na forma legal pertinente. Aquelas assistidas por Advogado deverão ser intimadas eletronicamente por seus patronos.., Cite-se. Intime-se e Cumpra-se. Filadélfia/TO, 17 de janeiro de 2018. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (17/01/2018). Eu, Servidor de Secretaria (*Daniilo Burjack, Silva*), o digitei e conferi. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia -TO., na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por Juízo e Cartório Cível, se processam os autos de Medidas de Proteção à Criança e Adolescente nº 0001274-73.2017.827.2718, tendo como autora **MINISTÉRIO PÚBLICO** e as partes Sr. José Domingos Lima Brito e a Sra. Elizabete Rodrigues da Silva, sendo o mesmo para **CITAR, INTIMAR E NOTIFICAR a Sra. ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA** atualmente em local incerto e não sabido, via edital com o prazo de 20(vinte) dias, na forma da lei, dos termos da presente ação e, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. "E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (17.01.2018). Eu, Ronise Freitas Miranda Viana, Técnica Judiciária o digitei e conferi, (as) Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito."

FORMOSO DO ARAGUAIA

Cartório da Família e 2ª Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia. Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc.

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Escrivania de Família e 2º Cível desta Comarca, se processa os Autos de **Ação Execução Fiscal Nº5000008-70.2011.827.2719 CHAVE: 459255674113**, Exequente **Fazenda Publica Estadual** em desfavor de **GUIMARÃES E MIRANDA LABRE**, inscrita no CNPJ nº05.206.445/0003-08 que pelo presente EDITAL "CITA" a requerida na pessoa de seu representante legal e o sócio solidário **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUIMARÃES LABRE** CPF nº 000.153.511-06, residente em lugar incerto e não sabido, nos termos do inteiro teor da presente ação, para, no prazo cinco (05) dias, efetuar o pagamento do débito, no valor de R\$ **9.015,03(nove mil, quinze reais e Três centavos)** acrescidos das cominações legais, ou nomeie bens a penhora, sob pena de não o fazendo ser-lhe penhorados tantos quantos bastem para satisfação do débito. Tudo nos termos do inteiro teor da inicial e despacho seguinte transcrito: Vistos etc., 1. Tendo em vista as alegações contidas na petição de evento 18, defiro o pedido da parte requerente e determino a citação do(a) requerido(a) por meio de edital. 1.1. Expeça-se mandado de citação com prazo de 20(vinte) dias, que deverá ser disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, certificando-se a ocorrência nos autos. 1.2. O prazo acima estabelecido contar-se-á da data da publicação, que será procedida em única vez. 1.3. Advirta-se ao requerido que, em caso de revelia, será nomeado curador especial. 2. Decorrido o prazo sem manifestação, desde já nomeio a Defensoria Pública do Estado do Tocantins como curadora especial, devendo ser intimada para, no prazo de 15(quinze dias), manifestar-se. 3. Nos termos do artigo 258 do NCPC, advirto a parte requerente que, constatada a alegação dolosa das circunstâncias autorizadas da citação editalícia, incorrerá em multa de 5(cinco) vezes o salário-mínimo vigente, revertida em benefício do

citando. 4. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Formoso do Araguaia/TO, 30 de março de 2017. Luciano Rostirolla/Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 17 de novembro de 2017. Juiz de Direito/Juiz de Direito.

GURUPI

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. Elias Rodrigues dos Santos, MM Juiz de Direito em substituição automática da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0002229-92.2017.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **AMANDA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA - CPF: 703.483.011-89**, brasileiro, união estável, estudante, nascido(a) aos 22/03/1994, filho(a) de Eliane Rodrigues Ferreira, residente na Rua 35A, Qd. 92, Lote, 10, Santa Cruz, Gurupi - TO; atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime de Furto Qualificado e Receptação. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de janeiro de 2018. Eu, SINARA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, Técnico(a) Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente.

ITACAJÁ

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO: Prazo: 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 5000685-20.2013.827.2723, Autor: Ministério Público Estadual, Réu: FRANCISCO EVALDO DA SILVA TEIXEIRA, O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Itacajá, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este juízo e Escrivania Criminal, desta Comarca, os Autos da Ação Penal nº 5000685-20.2013.827.2723, tendo como autor o Ministério Público e Réu FRANCISCO EVALDO DA SILVA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, capoteiro, nascido aos 25/04/1982, natural de Pedreiras-MA, filho de Jose Araujo Teixeira e Ria ta Silva Teixeira, residente na Rua Pará 1 (Braga Mendes) Manaus-AM, atualmente em lugar incerto e não sabido, Sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa; oferecer documentos e justificações; especificar as provas pretendidas, e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, II e IV, c/c artigo 14, II, (por duas vezes), e artigo 157, § 3º, 2ª parte, c/c artigo 14, inciso II, todos do Código Penal, observando-se a regra contida no artigo 69 do Código Penal (concurso material de infrações), com as implicações da Lei 8.072/90, ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contra fé do presente edital. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado no diário da justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Itacajá, 17 de janeiro de 2018. Luiz Alves da Rocha Neto – Escrivão Judicial, o digitei. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

ITAGUATINS

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº 125/2018 - PRESIDÊNCIA/DF ITAGUATINS, de 15 de janeiro de 2018

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, Juiz de Direito Titular e Diretor do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete ao Juiz de Direito do Foro “baixar instruções, quando considerar conveniente, disciplinando o funcionamento da Diretoria do Fórum e das serventias da comarca” (art. 42, I “h”, da Lei Complementar Estadual 10/96)

RESOLVE;

Art. 1º - Designar a Senhora **STEFFANY DE PAULA VIEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da CI - RG nº 041700212011-8 SSP-MA, inscrita no CPF/MF nº 700.915.851-71, residente e domiciliada na Rua Paraíso s/n- Povoado Bela Vista, São Miguel do Tocantins, para exercer o cargo de **SUBSTITUTA** nos atos de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos e de Protestos, devendo responder pelo respectivo serviço na ausência do titular, podendo praticar todos os atos que lhe sejam próprios exceto, nos tabelionatos de notas.

Art. 2º- Designar a Senhorita **LUANA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, portadora da CI-RG nº 824.988 SSP/TO, inscrita no CPF nº 041.134.231-21, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa nº 322- Centro, São Miguel do Tocantins, para exercer o Cargo de Escrevente.

Art. 3º – Encaminhe-se cópia da presente portaria à Corregedoria Geral da Justiça para fins de anotações.

Publique-se. Cumpra-se.

Baldur Rocha Giovannini
Juiz de Direito

MIRACEMA
1ª Vara Cível

EDITAL**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O DOUTOR MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito, em substituição automática na 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000340-19.2011.827.2725, Ação Usucapião, onde figura como requerente ALTAMIRO FLOGENCIO DE SOUZA e requerido RICARDO PASSOS VIEIRA, SEACOM SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CLOVES ROBERTO RIZZO ESSELIN, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este ficam devidamente CITADOS: RICARDO PASSOS VIEIRA - CPF: 27152618100, SEACOM SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 03378213000140 e CLOVES ROBERTO RIZZO ESSELIN, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias. DESPACHO: "Cite-se via edital com o prazo de 30 dias, para contestar a ação no prazo de 15 dias...(As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 16/01/2018. Eu, Rosi Souza Guimarães da Guarda Vilanova, o digitei. Assinado digitalmente por Dr. Marco Antonio Silva Castro - Juiz de Direito.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.755 § 3º do NCPC)**

O Doutor Marco Antônio Silva Castro Juiz de Direito em 1ª Substituição Automática da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Interdição n.º 0001687-36.2015.827.2725, 877527610215 tendo como requerente DORACY SANTANA DA SILVA e Interditando(a) ANTONIA SANTANA DA SILVA e que a sentença de ev. 109, pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a **INTERDIÇÃO de ANTONIA SANTANA DA SILVA** conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: "...Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido da inicial, e decreto a interdição parcial de ANTONIA SANTANA DA SILVA, para exercer os atos da vida civil, especialmente relacionada aos direitos de natureza patrimonial, que deverá ser praticado através de seu curador. Esta curatela não alcança nem restringe os direitos de família (de se casar e de ter filhos), de trabalhar, de votar e ser votado, de ser testemunha e de obter documentos oficiais de interesse da pessoa com deficiência, entre outros que a(o) interditado(a) demonstre ter plenas condições de praticá-los. Nos termos do artigo 1. 755, I, do Código de Processo Civil, nomeio como seu curador a pessoa de DORACY SANTANA DA SILVA. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Custas pela parte requerida, cuja exigibilidade resta suspensa em razão da gratuidade judiciária, nos termos do art. 98, §3º, do Código de Processo Civil. LAVRE-SE o respectivo Termo e INSCREVA-SE a presente sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo. Nos termos do art.

755, § 3º do CPC, PUBLIQUE-SE esta sentença, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente: 1) imediatamente na rede mundial de computadores no sítio do TJTO; 2) na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses; 3) Na imprensa local, 1 (uma) vez; 4) No órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, dê-se baixa definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, arquivem-se. Cumpra-se. Miracema/TO, em 29 de novembro de 2017 (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins/TO, aos 17 de janeiro de 2018.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 0002127-58.2017.827.2726 - CHAVE: 870199439717

Classe Judicial: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Requerente: EDUARDO RANGEL MARTINS BARROS

Advogado:

Requerido: VANUZA GOUVEIA DE LUCENA

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, nos termos do artigo 20, da Lei nº 9.099/95, DECRETO a REVELIA e, em consequência, JULGO PROCEDENTE o pedido do(a) reclamante, para CONDENAR o(a) reclamado(a) ao pagamento do valor R\$ 668,49 (seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), corrigido monetariamente segundo os índices fixados pelo Governo Federal a partir vencimento da dívida, acrescido de juros ao percentual de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. DECLARO, ainda, EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, em face do acolhimento do pedido do(a) reclamante. Deixo de condenar o reclamando ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado: a) Aguardem-se providências da parte autora pelo prazo de quinze (15) dias; b) Expirado o prazo, sem qualquer diligência, baixem-se os autos, observadas as formalidades legais; e c) Havendo requerimento do exequente de cumprimento definitivo da sentença, intime-se o(a) executado(a) para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze dias), acrescido de custas, se houver, sob pena de incidir a multa de dez por cento e também de honorários de advogado de dez por cento sobre o valor atualizado do débito, conforme art. 523 e seus parágrafos, do novo CPC, devendo a intimação ser feita (1) na pessoa de seu advogado constituído nos autos, (2) por carta com aviso de recebimento, quando representado pela Defensoria Pública ou quando não tiver procurador constituído nos autos, conforme art. 513, § 2º, do novo CPC. Transcorrido o prazo de quinze dias, previsto no art. 523 do novo CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação conforme art. 525; d) O requerimento de cumprimento definitivo de sentença será instruído com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, devendo a petição conter os requisitos discriminados nos incisos do art. 524, caput, do novo CPC. Publique-se. Intime-se a parte autora. Dispensada qualquer intimação ao revel, correndo os prazos contra o(a) mesmo(a) independentemente de intimação. Poderá ele(a), entretanto, intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontra (CPC, art. 346). Data certificada pelo sistema e-PROC. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 0000977-76.2016.827.2726 - CHAVE: 317978986516

Classe Judicial: TUTELA E CURATELA – REMOÇÃO E DISPENSA

Requerente(s): RAIMUNDO GOMES DE SOUSA e LAUDE GOMES DE SOUZA

Advogado: Dr. NAPOCIANI PEREIRA POVOA – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: PROCESSO SEM PARTE RÉU

Advogado:

SENTENÇA: Diante do exposto, DECRETO O LEVANTAMENTO DA CURATELA de RAIMUNDO GOMES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 460.660 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 001.129.481-70, residente e domiciliado na Rua Alameda 05, Qd. 03-A, lote 07, casa 37, Setor Bela Vista, Dois Irmãos/TO, telefone nº (063) 8451-5390, nos termos do artigo 756, do Novo Código de Processo Civil. Por consequência, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do novo Código de Processo Civil. Publique-se os editais em conformidade com o artigo 756, § 3º, do Novo Código de Processo Civil. Esta sentença servirá como mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Dois Irmãos/TO, para constar o levantamento ora efetivado à margem da interdição. Envie cópia desta sentença ao INSS, por e-mail, para que fique ciente do LEVANTAMENTO da interdição, destacando que o requerente atualmente tem plena capacidade de reger os atos da vida civil. Após o trânsito em julgado, publique-se esta sentença no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Tocantins, por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 756, § 3º, do CPC. Custas e despesas processuais pela autora, cuja exigibilidade fica suspensa em virtude da gratuidade concedida no evento 5. 11/09/2017. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

PALMAS

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS Nº: 5000139-49.2010.827.2729 - Chave: 165979594313

AÇÃO: Cumprimento de sentença- Valor da Causa R\$ 11.316,00

REQUERENTE: LEIDIANE ALCÂNTARA SILVA

ADVOGADO: NAIMA WORM - OAB/TO

REQUERIDO: VAGNER CAMPOS CAMARGO, DIOGO ATAÍDE LEITE CAMPOS, DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA e DIEGO AMORIM SOUSA CAMUNÃ

FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO do sócio da parte requerida DIOGO ATAÍDE LEITE CAMPOS - CPF: 994.966.581-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar e requerer as provas cabíveis, no prazo de 15(quinze) dias, (art. 135, CPC/2015), sob pena de serem admitidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte contrária (artigo 344, NCPC).

DESPACHO: "Considerando a instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica no curso da ação, determino a suspensão do processo quanto aos atos estranhos ao incidente, até que este seja decidido (§ 3º do art. 134, CPC/15). Citar o(s) sócio(s) ou a(s) pessoa(s) jurídica(s) para manifestar(em)-se e requerer(em) as provas cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 135, CPC/15), sob pena de serem admitidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte contrária (artigo 344, NCPC). Não localizado(s) o(s) sócio ou a(s) pessoa(s) jurídica(s), intimar a parte autora para providenciar nos autos o endereço onde possa(m) ser encontrada(s) e após, renovar o mandado. É direito das partes ter acesso ao número do processo e à chave deste. De posse dos números, podem acompanhar passo a passo o processo digital. ESTA DECISÃO SERVE COMO MANDADO. Poderá o Sr. Oficial de Justiça, sendo necessário, agir na forma do art. 212, § 2º do Código de Processo Civil... (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito."

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas-TO, 09/11/2017. LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ. JUIZ DE DIREITO

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO C/ PRAZO DE 15 (QUINZE) dias. O Doutor MÁRCIO SAORES DA CUNHA, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática por esta Comarca de Palmeirópolis-TO. FAZ SABER a todos que ao lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que á Autora Justiça Pública desta Comarca, move em desfavor do reeducando: **WENES FRANCISCO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, nascido aos 14/01/1983, natural de Palmeirópolis/TO., filho de Antônio Francisco de Oliveira e de Dulce Helena dos Santos, a fim de comparecer no dia **06 de Março de 2018, às 14:40 horas**, no Edifício do Fórum desta Comarca, para participar da Audiência Admonitória .Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2018. Eu (Vilma C. Milhomens Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias Autos nº 0002018-63.2016.827.2731- Divórcio Litigioso. Requerente: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LIMA. Defensor Público: Frederico Lucas Miranda Sousa. Requerido (a): FRANCISCO EVERARDO DE LIMA. CITAR: FRANCISCO EVERARDO DE LIMA , atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido. OBJETO/FINALIDADE: CITAR o(a) requerido(a) FRANCISCO EVERARDO DE LIMA, brasileiro, casado, para tomar conhecimento da presente ação, e querendo, contestar o pedido no prazo legal . E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 17 de janeiro de 2018. Eu, Luciene Bezerra Barros Rodrigues - Estagiária Judiciária- digitei. ADOLFO AMARO MENDES Juiz de Direito (em substituição automática) Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/_____. Porteiro(a) dos Auditórios.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias****Autos n. 0000098-88.2015.827.2731 chave: 575323108815**

Denunciado: ORLEY MOREIRA DOS SANTOS

O Doutor ADOLFO AMARO MENDES Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Paraíso/TO, respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado ORLEY MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, pedreiro, nascido aos 29.10.1974 em Paraíso do Tocantins/TO, filho de Lourival Moreira dos Santos e Vera Lúcia Farias dos Santos, portador do CPF nº 878.463.221-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 306, caput, da Lei 9.503/97. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO pelo presente, a comparecer, perante este Juízo, no Edifício do Fórum, nesta cidade, no dia 01 de Março de 2018, às 13h00minhs, oportunidade em que será realizada audiência de Instrução e Julgamento, nos autos acima mencionados. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 17 de janeiro de 2018(17/01/2018). EU _____(MARIA IVONE CAVALCANTE - Técnica Judiciária), que digitei. ADOLFO AMARO MENDES Juiz de Direito da 1ª vara Cível de Paraíso/TO Respondendo pela Vara Criminal de Paraíso/TOv

EDITAL DE INTIMAÇÃO-SESSÃO PLENÁRIA JÚRI**Prazo: 15(quinze) dias****Autos de Ação Penal: 5000005-36.1998.827.2731 Chave: 222256607014**

Acusado: ADRIANO SILVA DE PAULO E SERGIO MARCIO DE OLIVEIRA TORRES

O Doutor ADOLFO AMARO MENDES Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Paraíso/TO, respondendo pela Vara Criminal de Paraíso/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado ADRIANO SILVA DE PAULO (acusado), brasileiro, solteiro, açougueiro, natural de Inhumas/GO, nascido aos 12/04/1976, filho de Iones Batista de Paulo e de Onícia Silva de Paulo, residente na ARSE 111, QIF, LOTE 13, PALMAS/TO e/ou ASSENTAMENTO TAQUARI, CHÁCARA RIO VERDE, Nº 07, próximo à Igreja Pentecostal do Avivamento - Taquari, PALMAS/TO, FONE (63) 99295-9915 e 99248-9829 (mãe) atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art.121 § 2º, incisos I (motivo torpe) e III (meio cruel), c.c. artigo 29, do Código Penal Brasileiro. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor do DESPACHO exarado no evento 229, e da SESSÃO PLENÁRIA JÚRI DESIGNADA PARA O DIA 09 DE MARÇO DE 2018, ÀS 08:00HS. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 17 de janeiro de 2017(17/01/2018). EU _____(MARIA IVONE CAVALCANTE), que digitei. ADOLFO AMARO MENDES Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Respondendo pela Vara Criminal de Paraíso/TO.v

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias**Autos de Ação Penal: 0004046-38.2015.827.2731 Chave: 168769184315**

Acusado: LUAN DA LUZ CARVALHO

O Doutor ADOLFO AMARO MENDES, Juiz de Direito respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o acusado, LUAN DA LUZ CARVALHO, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Cristalândia/TO, portador do RG nº 992.858 SSP/TO, filho de Antônio Jorge Lopes Carvalho e Luzia Alves da Luz, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 306, § 1º, Inc. I da Lei nº 9.503/1997. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO pelo presente, a comparecer, perante este Juízo, no Edifício do Fórum, nesta cidade, no dia 01 de Março de 2018, às 13:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução e julgamento, nos autos acima mencionados. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 17 de janeiro de 2018(17/01/2018). Eu (MARIA CREUSA PEREIRA TORRES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. ADOLFO AMARO MENDES Juíza de Direito da 1ª Vara Cível Respondendo pela Vara Criminal

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO ou dele conhecimento tiver que tramita por este Juízo e Vara Cível, a seguinte Ação e dados abaixo transcrito:

Autos nº: 0000955-65.2014.827.2733 Ação: Execução Fiscal

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

Executado: MARIA DE JESUS DA SILVA LIMA

Valor da Dívida: R\$ 804,18 (oitocentos e quatro reais e dezoito centavos)

FINALIDADE: CITAÇÃO de MARIA DE JESUS DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 214.415.961-00, residente e domiciliada em local incerto, pagar a dívida no valor de R\$ 804,18 (oitocentos e quatro reais e dezoito centavos) com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, bem como as custas processuais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora, honorários advocatícios, que fixo em 10% da dívida, salvo embargos. DESPACHO: "Defiro desde já o recolhimento de custas ao final conforme art. 27 do CPC. Eventual pedido de diligência até 3 km do centro da cidade de Pedro Afonso fica isento de pagamento de custas. 1 - CITE-SE o Devedor, através de seu Representante legal, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, bem como as custas processuais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora, devendo constar no mandado o valor do principal, constante na inicial, mais honorários advocatícios, que fixo em 10% da dívida, salvo embargos. 2 - Deve a citação ser procedida por via postal. 3 - Expirado o prazo de 05 (cinco) dias sem pagamento ou oferecimento de bens à penhora, o Oficial de Justiça deve PENHORAR tantos bens quantos bastem para garantir a execução, efetuando estimativas do valor, nomeando fiel depositário o executado e intimando-o a oferecer embargos, assim como o cônjuge no caso de bem de imóvel. Ressaltando que os embargos deverão ser autuados em autos apartados, apensos a este, certificando-se a tempestividade e o pagamento das custas. 4 - Havendo oferecimento de bens, certidão negativa de penhora ou não localização do devedor, INTIME-SE a Exequente a se manifestar em 05 (cinco) dias. 5 - Se aceito pela executante os bens oferecidos pelo Executado, proceda-se a penhora pelo Oficial de Justiça que deverá fazer detalhada descrição do bem e estimativa do valor, nomeando fiel depositário o Executado intimando-o a oferecer embargos, assim como o cônjuge no caso de bem imóvel. Ressaltando que os embargos deverão ser autuados em autos apartados, apensos a este, certificando-se a tempestividade e o pagamento das custas. 6 - Se a apresentação dos embargos for tempestiva e estando pagas as custas, INTIME-SE a Exequente para impugnar os embargos no prazo de 30 (trinta) dias (artigo 16 LF). 7 - Caso haja pedido de diligência pelo Oficial de Justiça, defiro os benefícios do art. 172, § 2º do CPC. 8 - Cumpridas todas as determinações, voltem-me os autos conclusos. Pedro Afonso-TO, 01 de setembro de 2015. (a) Luciana Costa Aglantzakis - Juíza de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 07 de novembro de 2017 (07/11/2017). Eu, _____ LEIZE MARIA SARAIVA DE AZEVEDO - Aux. Administrativo a disposição do TJ-TO o digite

PORTO NACIONAL
1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS DE ORIGEM – 0040789-79.2011.8.26.0576 CARTA PRECATÓRIA: 0000235-47.2018.827.2737 CHAVE: 946521004218
ACUSADO: SÉRGIO AUGUSTO GIATTI.

ADVOGADO: JOÃO LUIZ BRANDÃO - OAB/SP 153.097.

Fica intimado a comparecer, perante este juízo, o advogado constituído, JOÃO LUIZ BRANDÃO - OAB/SP 153.097 em audiência de instrução designada para o dia 25/04/2018 as 16h, (sala de audiência da 1ª Vara Criminal de Porto Nacional/TO).

TOCANTINÓPOLIS
Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO

Autos: 0001070-31.2015.827.2740

Chave: 773973075615

Ação – Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa

Autor – MARIA ARAÚJO DA CONCEIÇÃO

Réu – MARIA DA CONCEIÇÃO

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem, ou dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, portadora de distúrbio mental, natural de Araguatins/TO, nascida aos 08/12/1942, filha de Antonia da Conceição, portadora do RG n.º 1.912.011 SSP/GO, inscrita no CPF n.º 150.098.585-68, residente e domiciliada na Rua Darcy Marinho, s/n, Bairro Alto Bonito, Tocantinópolis/TO e nomeada CONSTÂNCIA BELIZÁRIO CHAGAS, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n.º 1016628 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, n.º 1714, Lote 05, Alto Bonito, Tocantinópolis - TO, sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: “Diante do exposto, julgo procedente o pedido, nos termos do artigo 487, I do CPC e nomeio CONSTÂNCIA BELIZÁRIO CHAGAS, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n.º 1016628 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, n.º 1714, Lote 05, Alto Bonito, Tocantinópolis - TO, advertindo-a que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza pertencentes à interdita, sem autorização judicial. Expeça-se novo termo de curatela definitiva, sendo que no referido termo deverá constar as advertências legais. Cumpra-se as formalidades necessárias, bem como as publicações. Inscreva-se a presente sentença no CRC, com as demais cautelas inerentes ao caso. Certificado o trânsito em julgado, dê-se baixa com as cautelas que o caso requer. Tocantinópolis - TO, data certificada pelo sistema. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito.”

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0001036-79.2017.827.2742

Chave para a consulta do processo: 789257007817

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: **DEUSIMAR ALVES DOS SANTOS**

Tipificação: Art. 121, §§ 2º, incisos II, III, IV e VI, e art. 2º-A, inciso I, ambos do Código Penal, sob as diretrizes da Lei 11.340/06 e da Lei nº 8.072/90.

O Excelentíssimo Senhor Dr. José Eustáquio de Melo Júnior, Juiz de Direito da Comarca de Xambioá/TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...Faz Saber, a todos do presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos supra, em que figuram como denunciado: DEUSIMAR ALVES DOS SANTOS, vulgo " Grande" brasileiro, solteiro, técnico em refrigeração, natural de Santa Filomena - PI, nascido aos 10.09.1976, filho de Amelina Alves dos Santos, portador do RG 784215 SSP-TO e CPF 023.170.471-26, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo Art. 121, §§ 2º, incisos II, III, IV e VI, e art. 2º-A, inciso I, ambos do Código Penal, sob as diretrizes da Lei 11.340/06 e da Lei nº 8.072/90, e denunciado em 11/09/2017. Assim, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo CITADO pelo Edital, para responder a denúncia, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, conforme teor da seguinte DECISÃO. "DEUSIMAR ALVES DOS SANTOS foi denunciado pelo Ministério Público pela prática em tese do delito descrito no art. 121, §§ 2º, incisos II, III, IV e VI, e art. 2º-A, inciso I, ambos do Código Penal, sob as diretrizes da Lei 11.340/06 e da Lei nº 8.072/90. Verificando que não é o caso de absolvição sumária do denunciado, vez que não há a existência de nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 397 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia ofertada porque contém os requisitos legais e narra circunstanciadamente a atuação do denunciado, propiciando-lhes ampla defesa. (...) Ante o exposto, RECEBO a denúncia oferecida..e Determino a citação do denunciado para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça resposta escrita à acusação que lhe é feita. Ressalte-se que em sua defesa o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário. Advirta-se o acusado que a defesa prévia deverá ser apresentada por advogado constituído. Caso não seja apresentada defesa no prazo estipulado, desde já nomeio o Defensor Público da Comarca para patrocinar a defesa do acusado. Dê-se ciência desta decisão a i. Autoridade Policial e ao representante do Ministério Público. Defiro a cota ministerial: prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Xambioá, 17/09/17. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito. Despacho: defiro o pleito formulado. Cite-se por edital com prazo de 15 (quinze) dias. Xambioá-TO, 15/01/18. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Vara Criminal de Xambioá, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de Dois Mil e Dezoito (15.01.2018).Eu___, Escrivã em Substituição - matrícula 108952, que digitei. (a) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Decretos Judiciários**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 9, de 17 de janeiro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo SEI nº 18.0.00000837-7, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Vagna Carla Alves Costa, para o cargo de provimento em comissão de Conciliadora dos Juizados Especiais.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 8, de 17 de janeiro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 15 de janeiro de 2018, Doryanna Inácio de Sousa, do cargo de provimento em comissão de Conciliador dos Juizados Especiais.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Decisão

PROCESSO SEI Nº 17.0.000034863-5

INTERESSADO: ESCOLA DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA – CURSO DE CAPACITAÇÃO

DECISÃO nº 151, de 18 de janeiro de 2018

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, para contratação da empresa **LOGUS SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 72.624.679/0001-09**, para ministração de curso “**Aperfeiçoamento Operacional do Sistema SIAFE-TO**”, por meio dos instrutores **Esp. Monica Ferreira Ramineli e Gabriel Rodrigues Borges**, destinado aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 22 a 26 de janeiro deste ano, em Palmas-TO, com carga horária total de 20 (vinte) horas/aula, sendo que os motivos da contratação do serviço encontram-se justificados no evento 1816550.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 54/2018 da CONTI/DIVACOR (evento 1827756), no Parecer nº 59/2018 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1828206), e, existindo a previsão orçamentária por força da Lei nº Lei Estadual nº 3.344, de 28 de dezembro de 2017 (estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2018), bem assim a classificação orçamentária (evento 1826451), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 2566/18, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 1828207), visando à contratação da empresa em referência, pelo valor total de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, conforme proposta sob o evento 1816593, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. DIFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho e juntar aos autos assim que liberado o Sistema de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE/TO.

2. CCOMPRAS para envio da Nota de Empenho à empresa em referência e demais providências pertinentes;

3. DEESMAT para ciência e acompanhamento do feito.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 146, de 17 de janeiro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 18.0.000000945-4;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar na redução da taxa de congestionamento do Juizado Especial Cível da Região Norte, 1ª e 4ª Varas dos Feitos das Fazendas da Comarca de Palmas, bem como das Comarcas de Paranã e Ponte Alta do Tocantins, no período de 17 de janeiro a 2 de abril de 2018.

Art. 2º São designados os juízes Manuel de Faria Reis Neto, Márcio Soares da Cunha, Rodrigo da Silva Perez Araújo e Roniclay Alves de Moraes para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA Nº 136/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 16 de janeiro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 02/2018, referente ao Processo Administrativo 18.0.000000298-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa L. A. Viagens e Turismo - Ltda Me, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, marcação de assentos, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, a serem fornecidos aos Desembargadores, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, quando em viagem a serviço, e a Colaboradores Eventuais, devidamente justificados, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Francisleide Cabral Santos, matrícula nº 267142, como gestora do contrato nº 02/2018, e o servidor Ênio Carvalho de Souza, matrícula nº 265148, como substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2014

PROCESSO: 13.0.000111458-6

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Zetrasoft - Ltda.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 78/2014 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 01/05/2018 a 01/05/2019, perfazendo um total de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2018.

Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 1/2018

PROCESSO 17.0.000036217-4

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), e Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), com o apoio de sua interveniente administrativa e financeira, a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (FAPTO).

OBJETO: O presente Convênio refere-se à união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado “Modelagem Computacional do Tribunal de Justiça do Tocantins”, com vista à construção de produtos científicos, conforme Plano de Trabalho anexo, objetivando o aperfeiçoamento dos sistemas tecnológicos de informação e comunicação com vistas à melhoria da prestação jurisdicional realizada pelo Poder Judiciário do estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2018.

Extrato da Ata de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2018

AUTOS ADMINISTRATIVOS 17.0.000029646-5

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 53/2017

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: Leistung Indústria, Comércio e Serviços de Sistemas de Energia Ltda.

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando à contratação futura de empresa para aquisição de sistema de alimentação elétrica ininterrupta modular com arquitetura de paralelismo descentralizada redundante, contemplando serviço de instalação, ativação manutenção preventiva e corretiva durante o período da garantia ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2018.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO 17.0.000036896-2

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1/2018

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CESSIONÁRIO: Município de Almas

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a Cessão de Uso de imóvel urbano, localizado à Av. São Sebastião s/nº, Centro, Almas/TO, de propriedade do CEDENTE, atualmente sem funcionalidade, para uso do CESSIONÁRIO destinado à instalação e funcionamento de órgãos do Poder Executivo Municipal.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVENSON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr
3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço
KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br